

Chamada FUNDECT nº 14/2018 – MOBILIDADE CONFAP-UK ACADEMIES**CONFAP – CNPq - UK ACADEMIES Fellowship, Research Mobility, Young Investigator Award para pesquisadores do Reino Unido no Brasil**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (**CONFAP**) torna público os projetos enquadrados e não enquadrados após o período de recurso na **Fase II** da respectiva chamada publicada no Diário Oficial nº 9.832, do dia 30 de janeiro de 2019.

PROJETOS ENQUADRADOS NA FASE II

| | |
|---|--|
| TÍTULO | REFINAMENTO DO MODELO ANIMAL DE AUTISMO INDUZIDO POR EXPOSIÇÃO PRÉ-NATAL AO ÁCIDO VALPRÓICO |
| COORDENADOR | Ana Luiza Bossolani Martins |
| CPF | 352.598.878-89 |
| INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRASILEIRA | UFMS |
| INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRITÂNICA | University Central of Lancashire |
| TÍTULO | BioSpectra - FTIR spectroscopy of Biofluids and Biomaterials for discrimination and disease diagnosis |
| COORDENADOR | Cicero Rafael Cena da Silva |
| CPF | 320.034.408-36 |
| INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRASILEIRA | UFMS |
| INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRITÂNICA | University of Strathclyde |
| TÍTULO | Organization of a collaborative research network on environmental contaminants affecting the Pantanal wetland, Brazil |
| COORDENADOR | Fabio de Oliveira Roque |
| CPF | 126.799.518-16 |
| INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRASILEIRA | UFMS |
| INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRITÂNICA | University of Nottingham |
| TÍTULO | Desenvolvendo Universidades Digitais para o século 21: as experiências da UoN e da UCDB |
| COORDENADOR | Maria Cristina Lima Paniago |
| CPF | 403.644.101-91 |
| INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRASILEIRA | UCDB |
| INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRITÂNICA | University of Northampton |

PROJETOS NÃO-ENQUADRADOS NA FASE II

| | |
|---|---|
| TÍTULO | Biomechanical and exercise assessment of the Pantaneiro horse: combining morphology and function |
| COORDENADOR | Sandra Aparecida Santos |
| CPF | 067.608.168-11 |
| INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRASILEIRA | CPAO |
| INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRITÂNICA | Writtle University College |
| JUSTIFICATIVA | Não atendeu ao item 6.2 da Chamada (<i>Fase II - Período para o envio eletrônico dos documentos e projeto em português no SIGFUNDECT</i>) |

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente da FUNDECT

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 9.832 do dia 30 de janeiro de 2019.

Chamada FUNDECT nº 14/2018 – MOBILIDADE CONFAP-UK ACADEMIES

CONFAP – CNPq - UK ACADEMIES Fellowship, Research Mobility, Young Investigator Award para pesquisadores do Reino Unido no Brasil

Onde se lia:

7.3. Fase III - Período para avaliação dos projetos pelos consultores Ad-hoc

7.3.1. As propostas enquadradas nas **Fase I** e **Fase II** serão avaliadas quanto a sua relevância por um Comitê Assessor, formado por, no mínimo, 2 (dois) consultores *ad hoc* e pela Diretoria Executiva da FUNDECT. Os consultores se manifestarão individualmente sobre os Critérios de Julgamento da Proposta, conforme Tabela 01 – Critérios de Julgamento do Mérito das Propostas.

7.3.2. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

7.3.3. A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

7.3.4. Em caso de empate, será privilegiado o projeto com maior nota no quesito A. Persistindo o empate, serão levados em consideração as notas dos quesitos C e E, nesta ordem.

7.3.5. Não é permitido integrar o Comitê Assessor o pesquisador que tenha apresentado propostas nesta Seleção, ou que participe da equipe do projeto.

7.3.6. É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que:

a) haja interesse direto ou indireto seu;

b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou

c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7.3.7. Somente as propostas aprovadas nessa fase serão encaminhadas à próxima fase.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito das Propostas.

| Critérios de análise e julgamento | | Conceito |
|-----------------------------------|---|--|
| A | A qualidade do projeto de pesquisa proposto (Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos). | () Muito Bom – 2,0 pontos () Bom – 1,5 pontos () Regular – 1,0 pontos () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto |
| B | A comprovação de atuação do Coordenador e a organização no Brasil na área da pesquisa proposta. | () Sim – 1,0 ponto () Não – 0 ponto |
| C | Os benefícios esperados para o desenvolvimento de carreira do pesquisador do Reino Unido. | () Muito Bom – 1,5 pontos () Bom – 1,0 ponto () Regular – 0,5 ponto () Pouco consistente – 0,25 ponto () Inconsistente – 0 ponto |
| D | O registro da realização e adequação do Coordenador da proposta e da instituição brasileira na área de pesquisa proposta. | () Sim – 1,0 ponto () Não – 0 ponto |
| E | Os benefícios adicionais para o Coordenado da proposta e da instituição brasileira. | () Muito Bom – 2,0 pontos () Bom – 1,5 ponto () Regular – 1,0 ponto () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto |
| F | Evidências de que o apoio levará a uma colaboração a longo prazo, além do período da proposta. | () Sim – 1,0 ponto () Não – 0 ponto |

Lê se:

7.3. Fase III - Período para avaliação dos projetos pelos consultores Ad-hoc

7.3.1. As propostas enquadradas nas **Fase I** e **Fase II** serão avaliadas por mérito e relevância pelos consultores *ad hoc* seguindo os critérios de julgamento da proposta, conforme Quadro 01, abaixo:

Quadro 01: Critérios de Julgamento da Propostas.

| Critérios de análise e julgamento | | Conceito |
|--|---|--|
| 1. Quanto a qualidade do Projeto de Pesquisa Proposto – Peso (0,6) | | |
| A | Mérito: originalidade e relevância científica, tecnológica e de inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul. | () Muito Bom – 3,00 pontos () Bom – 2,00 ponto () Regular – 1,00 ponto () Pouco consistente – 0,50 ponto () Inconsistente – 0 ponto |
| B | Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos. | () Muito Bom – 3,00 pontos () Bom – 2,00 ponto () Regular – 1,00 ponto () Pouco consistente – 0,50 ponto () Inconsistente – 0 ponto |
| C | Coerência textual, fundamentação teórica e metodológica consistentes. | () Muito Bom – 1,0 pontos () Bom – 0,8 ponto () Regular – 0,5 ponto () Pouco consistente – 0,3 ponto () Inconsistente – 0 ponto |
| D | Adequação e exequibilidade da proposta em relação ao cronograma, aos objetivos e resultados propostos. | () Muito Bom – 3,00 pontos () Bom – 2,00 ponto () Regular – 1,00 ponto () Pouco consistente – 0,50 ponto () Inconsistente – 0 ponto |
| 2. Histórico da Instituição do Reino Unido na Área da Pesquisa Proposta – Peso (0,5) | | |
| A instituição anfitriã do Reino Unido, conforme apresentado no projeto de pesquisa proposto do/da candidato/candidata, tem histórico de atuação na área da pesquisa proposta? | | () Sim – 1,0 () Não – 0,0 |
| 3. Benefícios Esperados Para o Desenvolvimento da Carreira do Candidato/Candidata do Reino Unido – Peso (0,5) | | |
| Baseando-se na análise do currículo do pesquisador/pesquisadora do Reino Unido e o projeto de pesquisa proposto, responda se o desenvolvimento da mesma trará significativo benefício ao desenvolvimento da carreira do mesmo/mesma. | | () Alto – 1,0 () Médio – 0,5 () Baixo – 0,0 |
| 4. Histórico da Instituição do Brasil na Área da Pesquisa Proposta – Peso (0,5) | | |
| A instituição anfitriã brasileira, conforme apresentado no projeto de pesquisa proposto do/da candidato/candidata, tem histórico de atuação na área da pesquisa proposta | | () Sim – 1,0 () Não – 0,0 |
| 5. Benefícios Esperados Para o Desenvolvimento da Carreira do Candidato/Candidata do Brasil – Peso (0,5) | | |
| Baseando-se na análise do currículo do/da candidato/candidata do Mato Grosso do Sul e a pesquisa proposta, responda se o desenvolvimento da mesma trará significativo benefício ao desenvolvimento da carreira do mesmo/mesma. | | () Alto – 1,0 () Médio – 0,5 () Baixo – 0,0 |
| 6. Evidências de Colaboração a Longo Prazo entre Reino Unido e Brasil – Peso (2) | | |

| | |
|--|--------------------------------|
| Existem evidências que o apoio ao projeto de pesquisa proposto levará a uma colaboração de longo-termo entre as instituições do Reino Unido e Brasil ou/e entre os/as pesquisadores/pesquisadoras do Reino Unido e Brasil, além do prazo do apoio previsto no projeto apresentado. | () Sim – 1,0 () Não – 0,0 |
|--|--------------------------------|

7.3.2. A equipe técnica da Diretoria Científica da FUNDECT computará o histórico de produção intelectual e emitirá pontuação, conforme os Quadro 02 e Quadro 03 abaixo:

Quadro 02: Critérios para Julgamento do Currículo do pesquisador/pesquisadora do Reino Unido

| Critério e Análise de Julgamento – Peso (0,5) | | | |
|--|--|----------------------------|--------------|
| Indicadores de Produção | | | |
| | Conceito | Valor de referência | Total |
| Artigos Publicados em Periódicos Indexados e/ou de Impacto | Muito Bom – 4,0 pontos | Acima de 15 | 4,0 |
| | Bom – 3,0 pontos | De 10 a 15 | |
| | Regular – 2,0 pontos | De 3 a 9 | |
| | Inconsistente – 0,5 ponto | Até 2 | |
| Resumos e/ou artigos publicados em anais de eventos | Muito Bom – 1,0 pontos | Acima de 30 | 1,0 |
| | Bom – 0,75 pontos | De 16 a 30 | |
| | Regular – 0,5 ponto | De 6 a 15 | |
| | Inconsistente – 0,25 ponto | Até 5 | |
| Orientações Concluídas | Mestres e Doutores | 3 pontos | 3,0 |
| | Somente Mestres | 2 Pontos | |
| | Iniciação Científica e Iniciação Científica Junior | 0,5 ponto | |
| | Nenhuma | 0 ponto | |
| Vínculo atual com programa de pós-graduação no Reino Unido. | | | |
| Vínculo atual com programa de pós-graduação no Reino Unido | Sim | 1,0 pontos | 1,0 |
| | Não | 0 ponto | |
| Registro de produtos ou Patentes | | | |
| Registro de patentes de produtos e/ou processos | Sim | 1,0 pontos | 1,0 |
| | Não | 0 ponto | |

Quadro 03: Critérios para Julgamento do Currículo do Coordenador/Coordenadora do Brasil

| Critério e Análise de Julgamento – Peso (0,5) | | | |
|---|--|----------------------------|--------------|
| Indicadores de Produção | | | |
| | Conceito | Valor de referência | Total |
| Artigos Publicados em Periódicos Indexados e/ou de Impacto | Muito Bom – 4,0 pontos | Acima de 15 | 4,0 |
| | Bom – 3,0 pontos | De 10 a 15 | |
| | Regular – 2,0 pontos | De 3 a 9 | |
| | Inconsistente – 0,5 ponto | Até 2 | |
| Resumos e/ou artigos publicados em anais de eventos | Muito Bom – 1,0 pontos | Acima de 30 | 1,0 |
| | Bom – 0,75 ponto | De 16 a 30 | |
| | Regular – 0,5 ponto | De 6 a 15 | |
| | Inconsistente – 0,25 ponto | Até 5 | |
| Orientações Concluídas | Mestres e Doutores | 3 pontos | 3,0 |
| | Somente Mestres | 2 Pontos | |
| | Iniciação Científica e Iniciação Científica Junior | 0,5 ponto | |
| | Nenhuma | 0 ponto | |
| Vínculo atual com programa de pós-graduação no Mato Grosso do Sul. | | | |

| | | | |
|---|-----|------------|-----|
| Vínculo atual com programa de pós-graduação no Mato Grosso do Sul | Sim | 1,0 pontos | 1,0 |
| | Não | 0 ponto | |
| Registro de produtos ou Patentes | | | |
| Registro de produtos e/ou processos no INPI. | Sim | 1,0 pontos | 1,0 |
| | Não | 0 ponto | |

7.3.3. A Diretoria Científica computará a pontuação final de cada proposta utilizando peso 60% (sessenta por cento) para a soma ponderada da pontuação do projeto de pesquisa avaliado pelos consultores *ad hoc* (Quadro 01) e 40% (quarenta por cento) para a soma ponderada da pontuação do currículo do pesquisador proponente brasileiro (Quadro 02) e do coordenador brasileiro (Quadro 03).

7.3.4. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

7.3.5. A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

7.3.6. Em caso de empate, será privilegiado o projeto com maior nota no quesito A. Persistindo o empate, serão levados em consideração as notas dos quesitos C e E, nesta ordem.

7.3.7. Não é permitido integrar o Comitê Assessor o pesquisador que tenha apresentado propostas nesta Seleção, ou que participe da equipe do projeto.

7.3.8. É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que:

- a) haja interesse direto ou indireto seu;
- b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7.3.9. Somente as propostas aprovadas nessa fase serão encaminhadas à próxima fase.

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente da FUNDECT